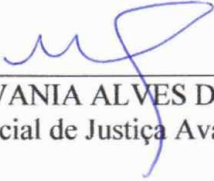




AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital e extraído dos autos nº 0876749-71.2025.815.2001, EU, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a Lei nº 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/1992, após as diligências e formalidades legais, passo a avaliar o bem indicado no mandado pela forma e maneira seguinte: 50% da unidade nº 401, localizada no Edifício Residencial Mirante do Cabo Branco, situado à Rua Buarque, 357, Bairro do Cabo Branco, nesta capital, que avalio em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça da Diligência.



MARIA SILVANIA ALVES DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador.

